



Adolpho Lindenberg

CONSTRUTORA

CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 61.022.042/0001-18

NIRE nº 35.300.067.827

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho de Administração da **CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A.** ("Companhia"), nos termos do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, convoca os senhores acionistas da Companhia a se reunirem em 28 de dezembro de 2021, às 11 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 2º andar, Edifício Corporate, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i) Apreciar a Proposta da Administração para a redução de capital da Companhia e a consequente alteração do Artigo 5º do seu Estatuto Social e;** **(ii) autorizar os membros da Diretoria a praticar todos os atos necessários para implementar a redução de capital acima se aprovada.**

Informações Gerais:

- (i) Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas em Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos Acionistas e em seu endereço eletrônico (<https://lindenberg.com.br/ri>), no endereço eletrônico da B3 – Brasil, Bolsa Balcão, (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ("CVM") (www.cvm.gov.br). Os documentos de que tratam a Instrução CVM nº 481 de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("IN CVM 481"), foram devidamente apresentados à CVM por meio do sistema Empresas.net;
- (ii) Para os efeitos do que dispõe o art. 141 da LSA e a Instrução CVM 165, de 11 de dezembro de 1991, conforme alterada, bem como o artigo 4º da IN CVM 481, o percentual mínimo do capital votante para solicitação de adoção do processo de voto múltiplo é de 10% (dez por cento);
- (iii) O acionista deverá apresentar à Companhia, com no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, documento de identidade e/ou atos societários que comprovem a representação legal no caso de pessoa jurídica, bem como extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante das ações da Companhia; e
- (iv) O acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar na sede da Companhia o respectivo instrumento de mandato, com a firma reconhecida, com poderes específicos e orientação de voto para votação na Assembleia, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia.

São Paulo, 04, 07 e 08 de dezembro de 2021.

Marcelo Haddad Buzar
Membro do Conselho de Administração